

Resolução nº : 5212/2003
Protocolo nº : 177641/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA
PESSOA - CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA
PESSOA – CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA - CURITIBA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 73.049,60 (setenta e três mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência